



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Estado de São Paulo

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: rh@platina.sp.gov.br
atendimentorh@platina.sp.gov.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Centro - Fones/Fax (18) 3354-1182 - 3354-1171 - PLATINA-SP.

Memorando nº 66/2019

Platina, 16 de Agosto de 2019.

De: Setor de Recursos Humanos

Para: Chefe do Executivo

Assunto: Resposta ao Requerimento da Câmara 37/2019

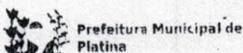
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento nº37/2019 oriundo da Câmara Municipal de Platina, o qual a vereadora Adriana Martins da Silva Martins questiona sobre os critérios adotados por Vossa Excelência para o pagamento de horas extras dos servidores municipais.

Pois bem, previamente antes de se afirmar "MAS NA PRÁTICA NÃO É ISSO QUE ACONTECE". (sic.), é necessário ter conhecimento das justificativas e dos pontos dos servidores. Como não há menção de qual servidor tem recebido horas inferiores às registradas e autorizadas por seu chefe imediato ou mediato, não há como solucionar o problema, tendo em vista que isso deveria ser melhor esclarecido entre o servidor/Setor.

Não obstante, a vereadora faz menção de uma "servidora" que recebe 60 (sessenta) horas fixas por mês, até mesmo no mês em que não trabalhou. Afirmação esta, que pelos nossos registros não correspondem ao alegado.

Ainda, as horas extras são pagas conforme AUTORIZAÇÃO do chefe imediato/mediato, segundo cada caso.



Nº Protocolo: MM R. 3669 16 08 2019
Etiqueta: 7-348
Data: 16 08/2019 - 13:15:17
Etiqueta gerada por: joan Pedro Martins

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Estado de São Paulo

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: rh@platina.sp.gov.br
atendimento@platina.sp.gov.br
Rua João de Souza Martins, 550 - Centro - Fones/Fax (18) 3354-1182 - 3354-1171 - PLATINA-SP.

Em relação ao questionamento sobre os critérios adotados, informamos, de forma como esclarecido anteriormente, que o chefe imediato é quem determina o número de horas extras que o servidor está AUTORIZADO a fazer, conforme necessidade do serviço.

De mais a mais, o Setor de Recursos Humanos NÃO disponibiliza as folhas de pagamento, como também já esclarecido anteriormente em respostas a outros memorandos, pois no holerite constam também informações de caráter pessoal que a nosso ver não seria adequado tornar público.

No contento de que as dúvidas tenham sido elucidadas.

Atenciosamente,

Mariana Turini

Chefe do Setor de Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Platina

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Wagner Roberto de Lima

Platina/SP

Prefeitura Municipal de Platina
Um Governo firme e transparente